

ATA DE JULGAMENTO - PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS nº. 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2017

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 12h15min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos **4.657 de janeiro de 2017, 4.732 de março de 2017 e 4.733 de março de 2017 (retificado)**, sob a Presidência do Sr. Fábio Rodrigues Braga e demais Membros para iniciarem os trabalhos de julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços nº. 015/2017**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para a execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços para a construção de cobertura da quadra, padrão FNDE, da Escola Municipal Simão Lacerda, Bauxita, de Ouro Preto - MG**, das empresas participantes do processo acima referenciado conforme ATA DE ABERTURA dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS datada de 06/12/2017. A CPL/PMOP, conforme relatório de análise quanto as propostas de preços, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, decidiu por **CLASSIFICAR** as empresas **CONSTRUTORA CNT LTDA - EPP, LMF ENGENHARIA LTDA - EPP e INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME; e DESCLASSIFICAR** a empresa **UNIOBRAS - OBRAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELI - ME** porque "apresentou itens unitários com valores maiores que a referência SINAPI da planilha da PMOP, itens: 1.4 e 4.2, bem como apresentou no item 2.1 descrição errada da planilha em relação a de referência "forma de madeira em valas, exceto rochas até a profundidade de 1,5 m". A **descrição correta: é escavação manual de valas exceto rochas até a profundidade de 1,5m**, bem como apresentou valores inexeqüíveis (muito aquém ao proposto cerca de 14,7%), não apenas nesse item como nos itens 2.2; 3.1; 3.2 e 3.3"; e, também, "apresentou o BDI taxa de tributos está com o valor de 5,50% o que difere da composição referente ao acórdão 2622/2013 do TCU. Passando a taxa de tributos para 14,15% diferenciando o BDI para um valor superior ao proposto de 28,82%". Diante do exposto, a CPL declara vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA CNT LTDA - EPP** que ofertou o menor valor global de R\$ 167.209,89 (cento e sessenta e sete mil duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Abre-se prazo recursal, com término às 18:00 horas do dia 21/12/2017. Nada mais a relatar, às 13:00 horas, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____
Presidente

Sra.: Andréa Aparecida de Sousa Guimarães: _____
Membro

Sra. Sra. Danielle Aparecida Silva Reis: _____
Membro